

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.463, DE 14 DE OUTUBRO 2019.**

Súmula: Declara ponto facultativo nas repartições e órgãos públicos municipais, no dia 28 de outubro, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

*Considerando o artigo 236 da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que determina 28 de outubro como o **Dia do Servidor Público no Brasil**.*

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado ponto facultativo nas repartições e órgãos públicos municipais, o expediente do dia 28 de outubro de 2019 (segunda-feira), em virtude do Dia do Servidor Público no Brasil.

**Parágrafo Único.** O disposto no caput do artigo não se aplica aos serviços essenciais especificados na Portaria Municipal nº 78, de 23 de abril de 2015, a saber:

1. *Limpeza Pública;*
2. *Centro de Abastecimento;*
3. *Saneamento Básico;*
4. *Eletricista;*
5. *Guarda Municipal;*
6. *Atendimento às Ações Básicas de Saúde.*

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 14 de outubro de 2019.**

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**19215E2B

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/10/2019. Edição 2126  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>